



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14/79

DATA: 22.11.79

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela
II de que tratam a lei nº 366,
de 24.11.69 e o Decreto nº
20/78, de 29.12.78

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art. 101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o disposto na lei nº 626, de 10.11.79,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.11.69, com as alterações legais subsequentes e com reajustes que lhe foram aplicados pelos decretos nºs. 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.06.74, 23/74, de 14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, 27/77, de 23.12.77 e 20/78, de 29.12.78, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de agosto de 1979, por força do art. 1º, da lei nº 626, de 10.11.79:

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
CC - 1	11.140,25
CC - 2	10.001,64
CC - 3	9.432,22
CC - 4	3.846,77
CC - 5	3.077,38

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
1	2.453,29
2	2.747,66
3	3.042,16
4	3.336,39
5	3.630,90
6	3.925,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

. 2 .

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
7	4.219,72 ✓
8	4.514,01 ✓
9	4.808,46 ✓
10	5.102,83 ✓
11	5.397,34 ✓
12	5.691,57 ✓
13	5.986,04 ✓
14	6.280,47 ✓
15	6.574,92 ✓
16	6.869,18 ✓
17	7.163,65 ✓
18	7.458,03 ✓
19	7.752,52 ✓
20	8.046,74 ✓
21	8.341,22 ✓
22	8.635,63 ✓
23	8.930,08 ✓
24	9.224,35 ✓
25	9.518,82 ✓
26	9.813,19 ✓
27	10.107,70 ✓
28	10.401,93 ✓
29	10.696,38 ✓
30	11.677,80 ✓
31	12.659,07 ✓
32	13.640,46 ✓
33	15.603,09 ✓
34	17.565,73 ✓
35	19.528,35 ✓
36	21.491,00 ✓
37	23.453,70 ✓
38	25.416,31 ✓
39	27.378,97 ✓
40	29.341,62 ✓
41	31.304,27 ✓
42	33.266,91 ✓
43	35.229,56 ✓
44	37.192,19 ✓
45	39.154,85 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

. 3 .

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1	719,57 ✓
FG - 2	899,48 ✓
FG - 3	1.079,30 ✓
FG - 4	1.199,36 ✓
FG - 5	1.379,19 ✓
FG - 6	1.439,25 ✓

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,
o presente decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto
de 1 979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
22 de novembro de 1 979.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.